

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 93ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 7 DE NOVEMBRO DE 2022, SEGUNDA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Roberto Barreto de Almeida. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 92ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 30 de outubro de 2022, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Na sequência, informou a retirada de mesa do Processo Administrativo n. 0601518-71.2022.6.01.0000, de sua relatoria.

JULGAMENTOS

Feito: **SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO (14208) N. 0600897-74.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz ROBERTO BARRETO DE ALMEIDA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO: PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Suspensão da anotação de Órgão Partidário - Órgão de Direção Estadual - Partido Comunista Brasileiro (PCB) - Contas de campanha julgadas como não prestadas - Eleições 2020.

Decisão: A_C_O_R_D_A_M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar procedente o pedido de suspensão da anotação do órgão estadual do PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO (PCB), a partir do trânsito em julgado desta decisão e enquanto perdurar a inadimplência da aludida agremiação partidária em relação a suas contas de campanha de 2020, tudo nos termos do voto do relator.

Feito: **APURAÇÃO DE ELEIÇÃO (11530) N. 0601500-50.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Apuração de Eleição – Segundo turno – Totalização de votos – Comissão Apuradora – Eleições 2022.

Decisão: A_C_O_R_D_A_M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, com voto da Presidência, aprovar o Relatório de Totalização do 2º Turno das Eleições de 2022, realizado em 30 de outubro, conforme a previsão contida no artigo 218 da Resolução TSE n. 23.669/2021, tudo nos termos do voto do relator.

Por ocasião do julgamento do processo Apuração de Eleição n. 0601500-50.2022.6.01.0000, de relatoria do Senhor Desembargador Laudivon Nogueira, o Senhor Juiz Matias Mamed, ao proferir o seu voto nos autos, parabenizou o Senhor Presidente deste Tribunal, Desembargador Francisco Djalma, pela condução do pleito e a Comissão Apuradora das Eleições Gerais de 2022 (2º Turno) – incluindo o primeiro turno –, constituída pelo Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Laudivon Nogueira, Presidente da Comissão, pelo Senhor Juiz Geraldo Fonseca e pela Senhora Juíza Maha Manasfi, pelo desafio vencido até a presente data. No mesmo sentido, o Senhor Presidente, ao proferir o seu voto, também apresentou seus cumprimentos, na pessoa do Senhor Desembargador Laudivon Nogueira, Presidente da Comissão Apuradora, ao Senhor Juiz Geraldo Fonseca e à Senhora Juíza Maha Manasfi, membros da aludida Comissão. Encerrado o julgamento do processo Apuração de Eleição n. 0601500-50.2022.6.01.0000 e não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Desembargador Francisco Djalma, comunicou que, em virtude da transferência pela Presidência deste TRE do feriado do dia 17 deste mês – Tratado de Petrópolis – para o dia 16, a sessão anteriormente agendada para o dia 16 será realizada no dia 17, às 15 horas. Na oportunidade, participou que, após a sessão, a Senhora Juíza Zenair Ferreira Bueno tomaria posse, no Gabinete da Presidência deste Regional, no cargo de Membro Substituto da Classe de Juiz de Direito, na vaga deixada pelo Senhor Juiz Fernando Nóbrega, em razão do término do biênio do Magistrado. Na mesma ocasião, o Senhor Presidente informou a **retirada de mesa do Processo Administrativo n. 0601518-71.2022.6.01.0000**, de sua relatoria. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, o Senhor Juiz Matias Mamed, desde logo, deu boas-vindas à Senhora Juíza Zenair Ferreira Bueno, afirmando que a Magistrada seguramente dará uma grande contribuição à Justiça Eleitoral do Acre. Por sua vez, o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira agradeceu as congratulações apresentadas pelo Senhor Juiz Matias Mamed e pelo Senhor Presidente pelo trabalho desenvolvido pela Comissão Apuradora Eleitoral, destacando que o trabalho foi de todos: Membros desta Corte e servidores, haja vista que, sem o esforço conjunto, o resultado e a tranquilidade do pleito não teria sido possível, motivo pelo qual estendeu a todos o reconhecimento pelo trabalho. Prosseguindo, registrou que o Senhor Juiz Matias Mamed, em seu voto, o fez lembrar do referendo de 2010 realizado no País, tendo em vista que havia sido uma experiência inédita no Brasil, visto que foram utilizadas duas urnas por seção eleitoral – uma urna para a votação do 2º turno da eleição para o cargo de Presidente da República e a outra urna exclusiva para o referendo –, solução encontrada e bem sucedida, segundo o Senhor Vice-Presidente e Corregedor. Por fim, o Senhor Secretário Judiciário, servidor Sandro Roberto Bezerra, informou que, depois da sessão, iria encaminhar aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador o Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de novembro deste ano, com alterações. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Desembargador Francisco Djalma novamente cumprimentou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral e os convocou para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 8 de novembro de 2022, às 15 horas, desejando-lhes uma boa tarde. Em seguida, encerrou-se a sessão, às quinze horas e vinte e oito minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**

Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**

Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 09/11/2022, às 09:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 09/11/2022, às 09:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 09/11/2022, às 09:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0549387** e o código CRC **DB739FE9**.